



EDITAL 02/2022- PPGRHS - CPG - PROPEP/UFAL

PPGRHS/CTEC/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 – RETIFICADO EM 04/07/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS)/UFAL/2022 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos e Saneamento da Universidade Federal de Alagoas (PPGRHS/UFAL).

DAS VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas para o semestre 2022.2 é de 15 (quinze), conforme quadro 1 e sendo classificados até o limite de 3 (três) vezes o número total de vagas estabelecidas segundo a classificação realizada a partir da nota final (NF).

1.1. As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (2 vagas), 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (3 vagas), 10% das vagas para candidatos/as indígenas (2 vagas) e de 10% das vagas para candidatos/as com deficiência. (2 vagas).

1.2. Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

1.3. Na hipótese de não haver candidatos/as servidores, negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

1.4. A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

1.5. Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

1.6. O candidato pode ser aprovado, mas não classificado, uma vez que a classificação dependerá do número de vagas previsto.

QUADRO 1: Distribuição de Vagas.

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | NÍVEL | Nº VAGAS | | |
|-------------------------------|----------|--------------------|--|--|
| | | LIVRE CONCORRÊNCIA | COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS | SERVIDORES PÚBLICOS DA UFAL EM EXERCÍCIO |
| RECURSO HÍDRICOS E SANEAMENTO | MESTRADO | 06 | Negros/as 03 Indígenas 02 Deficientes 02 | 02 |

DAS INSCRIÇÕES



2. As inscrições serão realizadas no período de 24/06/2022 a 05/07/2022 (**ANEXO 1**).

2.1. Procedimentos da inscrição:

- Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA
https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme item 5) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 2. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

2.2 - A inscrição é gratuita.

2.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no **ANEXO 2** deste Edital.

| | | |
|---|---|---|
|  | Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS |  |
|---|---|---|

2.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus ANEXOS, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

2.5. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | CONTATOS |
|--|--|
| RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO - PPGRHS | Telefone:(82)3214-1863 / E-mail: ppgrhs@ctec.ufal.br Site: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas – UFAL Campus A.C. Simões- Av. Lourival Melo Mota s/n Cidade Universitária - 57.072-970 Maceió – AL |



DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, conforme **Tabela 1**.

Tabela 1 – Relação de cursos de graduação que podem concorrer ao mestrado do PPGRHS e seus respectivos pesos na avaliação do histórico escolar.

| Área de concentração | Peso atribuído à titulação do candidato (Fg) | Graduações |
|--------------------------------|--|--|
| Recursos Hídricos e Saneamento | 1,0 | Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo. |
| | 0,8 | Engenharia de Energias, Engenharia de Produção, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas, Engenharia de Agrimensura, Agronomia. |
| | 0,7 | Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Mecatrônica, Física (Bacharel e Licenciatura), Matemática (Bacharel e Licenciatura), Química (Bacharel e Licenciatura), Meteorologia, Química Industrial, Biotecnologia Industrial. |
| | 0,5 | Demais cursos de graduação não citados nas demais categorias. |

3.1. Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados,

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

somente poderão ser matriculados se apresentarem o diploma ou a certidão de conclusão do curso superior.

3.2. Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, sob pena de ter sua matrícula cancelada.



4. No formulário eletrônico (SIGAA), o candidato deverá indicar obrigatoriamente, entre um e três nomes de orientadores que estão oferecendo vagas. O perfil de cada orientador, projetos e linhas de pesquisa podem ser obtidos consultando o Lattes dos docentes do PPGRHS (**ANEXO 8**).

5. Documentação Exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros; e visto de permanência para estrangeiros.
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o candidato colou Grau), emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Os documentos comprobatórios (cópia dos certificados) devem ser anexados, obrigatoriamente, na **mesma ordem da tabela de pontuação** (anexar comprovantes conforme **ANEXO 7**) em um arquivo único digital. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Tabela de pontuação do currículo (**ANEXO 7** deste Edital) **devidamente preenchida pelo candidato**;
- X. No caso de concluintes do último semestre ou ano, cópia digital da declaração emitida pela coordenação do curso ou pelo órgão de controle e registro acadêmico da instituição do candidato.
- XI. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (**ANEXOS 2, 3 E 4** deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XII. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (**ANEXOS 5 e 6** deste Edital - Somente para os candidatos que optarem)
- XIII. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL;
- XIV- Cópia digital do formulário indicando possíveis orientadores (**ANEXO 8**).
- XV- Declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (**ANEXO 9**) devidamente preenchida e assinada.

5.1. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

5.2. A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação (caso haja obrigatoriedade de TCC).

5.3. Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes Etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme os **ANEXOS 5 e 6**.

5.4. No formulário, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, entre um e três nomes de orientadores que estão oferecendo vagas, conforme **ANEXO 8**. O perfil de cada orientador, projetos e linhas de pesquisa podem ser obtidos na página do Programa ou através dos links do **ANEXO 8**.

6. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1. O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2. Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7. Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através de uma Portaria, compostas por docentes do PPGRHS, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

8. A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica do Curso e/ou na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

Parágrafo Único- O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do PPGRHS, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

9. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGRHS, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa.

9.1. No ato da homologação das inscrições, a composição da Comissão de Seleção será divulgada na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e/ou nos quadros de aviso do PPGRHS.

9.2. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e

suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo **PPGRHS** para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

10. O Processo Seletivo constará das seguintes Etapas Classificatórias:

Etapa 1 – Análise Curricular.

Etapa 2 – Análise do Histórico Escolar.

10.1. A Análise Curricular se dará com base nas informações prestadas na ficha de avaliação (**ANEXO 7**) tendo valor na escala de zero (0) a dez (10), utilizando o seguinte método:

- a) A Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae disponibilizada no **ANEXO 7** é composta por 3 grupos com seus respectivos pesos;
- b) As notas **ponderadas** adquiridas em cada categoria serão somadas, totalizando a nota ponderada obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato (N1);
- c) A nota obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato será colocada em ordem decrescente. O candidato que apresentar a maior nota na Ficha de Avaliação terá a mesma equiparada a 10 pontos. Utilizando essa equivalência, os demais candidatos terão as notas dos Currículos Vitae (NC) obtidas através de regra de três simples, mantendo a escala de zero (0) a dez (10) utilizando Equação 1.

$$NC = \frac{(N1 \times 10)}{N2} \quad \text{Equação 1}$$

Em que:

NC - Nota obtida para o Currículo Vitae na escala de zero (0) a dez (10) pontos.

N1 - Nota total obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato.



N2 - Maior valor de N1 obtido na Ficha de Avaliação entre os candidatos.

10.2. A avaliação do Histórico Escolar da Graduação levará em consideração o número de reprovações obtidas pelo candidato no seu curso de graduação, a afinidade entre o tipo de graduação e a área de concentração do PPGRHS, considerando os pesos para cada titulação (Tabela 1) e a avaliação da instituição de origem do candidato realizada pelo Ministério da Educação (MEC), tomando como base o Índice Geral de Curso (IGC faixa). Para a determinação da nota do histórico (NH) será utilizada a Equação 2.

$$NH = 10 \times Fg \times Fc \times Fr \quad \text{Equação 2}$$

Em que:

Fg - representa o peso referente ao título de graduação do candidato, indicado na Tabela 1.

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

Fc - representa o peso associado ao IGC faixa da instituição de origem do candidato, indicado na Tabela 2.

Fr - representa o peso associado ao número de reprovações obtidas pelo candidato durante a sua graduação, indicado na Tabela 3.

Tabela 2 - Índice Geral de Curso (IGC faixa) e respectivo valor de Fc.

| IGC faixa | Peso associado ao IGC faixa |
|-----------|-----------------------------|
| 4 ou 5 | 1,0 |
| 3 | 0,9 |
| 2 | 0,8 |
| 1 | 0,7 |

Tabela 3 - Número de reprovações do candidato durante a graduação e respectivo valor de Fr.

| Número de reprovações | Fator associado às reprovações (Fr) |
|-----------------------|-------------------------------------|
| 0 ou 1 | 1,0 |
| 2 ou 3 | 0,9 |
| 4 ou 5 | 0,8 |
| 6 ou 7 | 0,7 |
| Maior que 7 | 0,5 |

Observações:

- a) No caso de a universidade do candidato não possuir o IGC, o valor de Fc será considerado igual a um (1,0). Maiores detalhes sobre o IGC faixa podem ser consultados no site: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-superior/indicadores-dequalidade/resultados>;
- b) O candidato que apresentar mais de 50% de aproveitamento de disciplinas obrigatórias, em seu histórico, o Fr será de 0,4.

10.3. A nota final (NF) composta pela NH e pela NC será obtida utilizando a Equação 3. Os valores de NF serão ordenados de forma decrescente e serão utilizados para classificação dos candidatos.

$$NF = (0,4 \times NH) + (0,6 \times NC)$$



Equação 3

Em que:

NC - Nota do Curriculum Vitae, na escala de zero (0) a dez (10) pontos, obtida através da Equação 1, descrita no item 10.1, com arredondamento em duas casas decimais.

NH - Nota do Histórico Escolar da graduação, na escala de zero (0) a dez (10) pontos, obtida através da Equação 2, descrita no item 10.2, com arredondamento em duas casas decimais.

11. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da Nota Final (NF) e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 1 deste Edital.

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

11.1. No caso de igualdade de notas finais (NF), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) 1º critério – Tiver obtido a maior nota no currículo (NC).
- b) 2º critério – Tiver obtido a maior nota do histórico (NH).
- c) 3º critério – Candidato que apresentar a maior idade.

12. Os/as candidatos/as optantes pelas cotas de ações afirmativas, com inscrição homologada, serão convocados através de edital específico para procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação.

13. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira, conforme previsto no regimento do programa. A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

14. Os resultados serão divulgados de acordo com o calendário do **ANEXO 1**, na página eletrônica do PPGRHS (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

15. O candidato poderá recorrer do resultado de cada Etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser enviado por e-mail (ppgrhs@ctec.ufal.br), no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **ANEXO 1**.

15.1. Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).



DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

16. Terão direito à matrícula no PPGRHS os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital.

17. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGRHS, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

17.1. No caso da inscrição condicionada, prevista no item 3.1, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, com a Colação de Grau. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

17.2. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

17.3. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período a ser divulgado posteriormente na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

17.4. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do item 1 deste Edital.

17.5. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

17.6. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

18. A previsão para o início das aulas é o dia 29 de agosto de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

20. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não comparecer ao processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não se apresentar no local de realização do Processo Seletivo na hora marcada para seu início.



21. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

22. As alterações relativas às datas e ao horário de realização da prova de conhecimentos específicos, conteúdo programático, peso e pontuação, caso ocorram, serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

23. O exame de seleção só terá validade para o ingresso no PPGRHS com início no segundo semestre de 2022, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

24. O regimento do programa e informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGRHS.

25. Este Edital permitirá a realização da prova de conhecimentos específicos e redação sob mesmas condições e horários em outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior do território

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

nacional ou no exterior, desde que aprovado e providenciado pela respectiva Comissão de Seleção, de forma a prover maior acessibilidade a candidatos externos ao Estado de Alagoas.

26. Pessoas com deficiência ou representantes de pessoas com deficiência devem contatar a Secretaria do PPGRHS, através do telefone 82-3214-1863 ou por correio eletrônico (ppgrhs@ctec.ufal.br) para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

27. A designação dos orientadores é de exclusiva competência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, sendo os nomes indicados pelos candidatos no formulário de inscrição indicativos e auxiliares na definição dos orientadores.

28. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 20 de junho de 2022.

Prof. Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa



ANEXO 1

Locais e Cronograma do Processo Seletivo para ingressantes 2022.2

| Eventos | Data | Local |
|---|-------------------------------------|---|
| Lançamento do edital | 20/06/2022 | Sistema SIGAA |
| Prazo para recurso sobre o edital | 22/06/2022 | e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br, com resultado divulgado através do site do PPGRHS |
| Resultado do recurso sobre o edital | 23/06/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Início das inscrições | 24/06/2022 | Sistema SIGAA |
| Fim das inscrições | 05/07/2022 11/07/2022 | Sistema SIGAA |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições | 08/07/2022 13/07/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Prazo para recurso da homologação das inscrições | 11/07/2022 15/07/2022 | Através do SIGAA, com resultado divulgado através do site do PPGRHS |
| Resultado do recurso da homologação das inscrições | 13/07/2022 18/07/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Envio do edital da banca de heteroidentificação (por e-mail) | 15/07/2022 20/07/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Prazo final do envio do material da banca de heteroidentificação pelos/as candidatos/as | 19/07/2022 25/04/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Realização da banca de heteroidentificação | 20/07/2022 26/07/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |



| | | |
|--|--------------------------|---|
| Divulgação do resultado preliminar da banca de heteroidentificação | 01/08/2022 09/08/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Prazo para apresentação de recursos para a banca de heteroidentificação | 03/08/2022 11/08/2022 | e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br, com resultado divulgado através do site do PPGRHS |
| Convocação da banca de heteroidentificação recursal | 04/08/2022 12/08/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Realização da banca de heteroidentificação recursal e envio do resultado ao PPGRHS | 10/08/2022 17/08/2022 | e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br, com resultado divulgado através do site do PPGRHS |
| Publicação do resultado do recurso e resultado final da banca de heteroidentificação | 11/08/2022 18/08/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Resultado preliminar do processo seletivo | 20/07/2022 12/08/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Prazo para recurso do resultado preliminar | 22/07/2022 16/08/2022 | Através do SIGAA, com resultado divulgado através do site do PPGRHS |
| Resultado Final do processo seletivo | 19/08/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Resultado Final do processo seletivo | 19/08/2022 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Período de Matrícula | 22 a 26 de agosto | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Início do semestre letivo 2022.2 | 29 de agosto | Divulgado através do site do PPGRHS |



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação
do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de
vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me

_____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/as
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do
concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que,
caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.
Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no
ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a
perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diplomado curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Casoseja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 6

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

| | | |
|--|---|-----|
| Nome | | CPF |
| CID: | Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença | |
| Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais | | |
| : | | |
| Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários | | |
| : | | |
| : | | |

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

| | |
|---|---|
| <p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____</p> | <p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal</p> |
|---|---|



B - Deficiência Visual

- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

- Habilidades sociais
- Utilização dos recursos da comunidade
- Saúde e segurança
- Habilidades acadêmicas
- Lazer
- Trabalho

Idade de início: _____

Obs.: Anexar Laudo Médico

C - Deficiência Auditiva

- perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Obs: Anexar Audiograma

F - Visão Monocular

- em atendimento a Lei nº 14.126/2011 conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico

D 1 - Deficiência Mental

- Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar Laudo Médico

G - Deficiência múltipla

- Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____/_____/_____/_____
Cidade/UF/dia/mês/ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico.



ANEXO 7

| GRUPOS | PESO | CRITÉRIOS AVALIADOS | SUBTOTAL X PESO |
|--|----------|--|-----------------|
| GRUPO I Atividades DURANTE a Graduação | Peso 4,0 | (a) Bolsista/Colaborador de Iniciação Científica e/ ou Tecnológica na Área do Programa (1,0 pontos por ano) (b) Monitoria na Área do Programa (0,50 ponto por semestre) (c) Trabalho de Conclusão de Curso na Área do Programa (2,0 pontos) (f) Participação em Programas Institucionalizados: PET (1,0 ponto por ano), PEC (0,5 ponto por ano), Empresa Júnior (0,5 ponto por ano) e programas similares (0,25 ponto por ano). (g) Realização de estágio curricular na área do programa (0,25 por período letivo), com carga horária mínima de 160 horas/estágio. (máximo 1 ponto) | |
| GRUPO II Atividades APÓS a Graduação (últimos 5 anos) | Peso 2,0 | (a) Curso de Especialização (≥ 360 h) na Área do Programa (1,0 ponto por curso) (b) Curso de Aperfeiçoamento (≥ 180 h) na Área do Programa (0,8 ponto por curso) (c) Exercício de Atividades Profissionais na Área do Programa (0,5 ponto por ano) | |
| GRUPO III Produção Intelectual (últimos 5 anos) | Peso 4,0 | (a) Publicação em periódicos Científicos na Área do Programa, conforme pontuação apresentada abaixo. Pontos: Indexados em bases bibliométricas (Scopus, Web of Science ou equivalente), Coleções Scielo ou equivalente – 3,0 Outros periódicos de instituições de ensino e pesquisa ou Sociedades Científicas - 2,0 (b) Publicação de Livro relacionado à Área do Programa (3,0 pontos por Livro) (c) Publicação de Capítulo de Livro relacionado à Área do Programa (1,0 ponto por Capítulo de Livro) (d) Trabalhos Completos em Anais de Congressos internacionais e similares na Área do Programa (0,75 ponto por trabalho) (e) Trabalhos Completos em Anais de Congressos nacional e similares na Área do Programa (0,5 ponto por trabalho) (f) Trabalhos Completos em Anais de Congressos regional ou local e similares na Área do Programa (0,2 ponto por trabalho) (g) Resumos em Anais de Congressos e similares na Área do Programa (0,1 ponto por resumo) (h) Depósito de patente (independente do ano) (1,0 por depósito) (i) Patente concedida (independente do ano) (2,0 por patente concedida) (j) Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares local ou regional (0,5 ponto cada) | |



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



| GRUPOS | PESO | CRITÉRIOS AVALIADOS | SUBTOTAL X PESO |
|------------------------------------|------|---|-----------------|
| | | (k) Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares nacional (1,0 ponto cada) (l) Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares internacional (1,5 ponto cada) | |
| TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR | | | |

*A nota do currículo de todos os candidatos, independente se livre concorrente/cotistas/servidor, será calculada pela nota proporcional de todos os candidatos, sendo considerado 10 a maior nota curricular e as demais serão determinadas proporcionalmente.



ANEXO 8

| DOCENTES | Nº VAGA | LINK DO LATTES |
|---|---------|---|
| CARLOS EDUARDO DE FARIAS SILVA | 1 | http://lattes.cnpq.br/0395823528382046 |
| CARLOS RUBERTO FRAGOSO JUNIOR | 1 | http://lattes.cnpq.br/0516119772456468 |
| DANIEL PINTO FERNANDES | 1 | http://lattes.cnpq.br/2274640471418736 |
| DAYANA DE GUSMÃO COELHO | 2 | http://lattes.cnpq.br/1255714800013638 |
| EDUARDO LUCENA CAVALCANTE DE AMORIM | 2 | http://lattes.cnpq.br/5647462671079561 |
| EMERSON CARLOS SOARES E SILVA | 1 | http://lattes.cnpq.br/2613709417552936 |
| FABIO FARIAS PEREIRA | 1 | http://lattes.cnpq.br/0787595164970518 |
| KARINA RIBEIRO SALOMON | 1 | http://lattes.cnpq.br/3169357924019841 |
| MARLLUS GUSTAVO FERREIRA PASSOS DAS NEVES | 2 | http://lattes.cnpq.br/4843589642146932 |
| NELIA HENRIQUES CALLADO | 1 | http://lattes.cnpq.br/8042175776163111 |
| VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA | 2 | http://lattes.cnpq.br/7649240510556136 |

*A designação dos orientadores é de exclusiva competência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, sendo os nomes indicados pelos candidatos no formulário de inscrição indicativos e auxiliares na definição dos orientadores.

SELECIONAR ATÉ 03 (TRÊS) OPÇÕES DE ORIENTADORES:

OPÇÃO 1: (NOME DO DOCENTE)

OPÇÃO 2: (NOME DO DOCENTE)

OPÇÃO 3: (NOME DO DOCENTE)



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS (Aplicável para os documentos solicitados no item 5 e comprovações do Curriculum Vitae)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de candidatos ao curso de **mestrado** no Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no item 5 do presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)